

ACEF/1415/05227 — Relatório final da CAE

Caracterização do ciclo de estudos

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Dos Açores

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente (UAç)

A.3. Ciclo de estudos:

Ciências Agrárias

A.4. Grau:

Doutor

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

<sem resposta>

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Agrárias

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

621

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

6 semestres

A.10. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

<sem resposta>

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições de acesso e ingresso, incluindo normas regulamentares

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

São admitidos os candidatos que apresentem curriculum adequado ao desenvolvimento de investigação no domínio das Ciências Agrárias. A direção do curso aprecia e submete o processo à decisão do CC da U Açores. Cumprem-se as exigências legais de procedimento.

A.11.2.1. Designação

É adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O domínio amplo deste 3º ciclo é o das Ciências Agrárias no seu todo, no qual estão considerados 14 domínios de especialidade, a direção propondo ainda o acréscimo de 3 novos domínios. É de facto um Doutoramento em Ciências Agrárias.

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

Satisfaz as condições legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O programa deste 3º ciclo consiste apenas na investigação conducente à tese de Doutoramento, o que cumpre a lei. No entanto, a CAE entende que este curso dispõe de um corpo docente suficientemente qualificado e outras condições objetivas para apresentar um plano de estudos incluindo algumas unidades curriculares avançadas. Em outras secções voltaremos a referir esta sugestão de melhoria.

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O diretor deste Doutoramento é professor catedrático, altamente qualificado, com um curriculum científico e didático muito meritório. Constitui a Comissão de Curso com dois professores auxiliares, um com agregação, ambos com curriculum científico notável, merecedor de respeito e confiança.

Pergunta A.12

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Não aplicável

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Não aplicável

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não aplicável, porque este ciclo de estudos não prevê estágios.

A.12.6. Pontos Fortes.

Não aplicável

A.12.7. Recomendações de melhoria.

Not applicable

1. Objectivos gerais do ciclo de estudos

1.1. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Sim

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objetivos do Doutoramento são amplamente conhecidos e enunciados na lei, bem como as competências (capacidade de desenvolvimento autónomo de trabalhos de investigação, profundidade do conhecimento científico no domínio do Doutoramento, capacidade de apresentação escrita e oral de trabalhos científicos, etc.) que os doutorandos devem adquirir e comprovar, estão amplamente divulgadas e são do conhecimento de todos os intervenientes. Também no que se refere à missão e estratégia da Universidade dos Açores, que inclui o contributo para o desenvolvimento regional nos domínios das Ciências Agrárias e do Agro-Alimentar, é evidente a inserção positiva deste Doutoramento.

1.5. Pontos Fortes.

Objetivos bem definidos e inseridos na estratégia de desenvolvimento regional e da Universidade.

1.6. Recomendações de melhoria.

Nenhuma.

2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

2.1. Organização Interna

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Sim

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O Curso é dirigido pelo Diretor, coadjuvado pela Comissão Pedagógica, onde colaboram docentes e discentes, reportando ao Conselho Pedagógico através da Direção do Departamento. Esta estrutura hierárquica é simples mas muito eficaz, reunindo as participações simultâneas dos vários corpos interessados.

2.1.4. Pontos Fortes.

A estrutura simples, relacionando facilmente professores e estudantes.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

Nenhuma.

2.2. Garantia da Qualidade

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Em parte

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Sim

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Sim

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Sim

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Não

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A estrutura organizacional pedagógica simples, relacionando facilmente a direção do curso, os professores, a Comissão Pedagógica, o Departamento e o Conselho Pedagógico garantem um tratamento eficaz das questões pedagógicas do curso. A inquirição periódica dos estudantes (inquéritos preenchidos on line) pode contribuir eficazmente para o levantar de problemas e seu equacionamento.

A nível institucional, a própria Reitoria já tem uma estrutura organizada com um docente responsável, para garantir a qualidade, com regulamentação e mecânica talvez ainda não completamente em execução mas que parece abrir para um futuro breve uma prática eficaz de melhoria geral da qualidade. Os professores são avaliados pela sua atividade integral, em cada período de 3 anos.

2.2.8. Pontos Fortes.

A avaliação periódica dos professores

A avaliação periódica dos cursos

2.2.9. Recomendações de melhoria.

As normas e procedimentos de qualidade descritos são gerais para toda a universidade. Alguns aspetos poderão ser melhorados, se forem especificados e adaptados ao ciclo de Doutoramento, dada a especificidade dos alunos (que na realidade são investigadores).

3. Recursos materiais e parcerias

3.1. Recursos materiais

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didácticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A CAE visitou os laboratórios (de ensino e de investigação) e outras instalações didáticas no campus de Angra do Heroísmo e constatou a elevada qualidade dessas instalações e as potencialidades de ensino e investigação que elas constituem.

3.1.4. Pontos Fortes.

A dimensão e a qualidade das instalações, incluindo a granja experimental, que não visitámos.

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Para outros ciclos de estudos, foram recomendadas diversas melhorias no acesso e gestão da Granja, que também aqui merecem atenção, embora provavelmente tenham menos importância para os estudantes de Doutoramento.

3.2. Parcerias

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Sim

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Sim

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de

estudos.

Sim

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Em parte

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existem alguns protocolos de cooperação com universidades e instituições de investigação, nacionais e estrangeiras. Com o INIAV, a U. Porto e a U. Lisboa a cooperação pode mesmo chegar à troca de docentes e na "lecionação partilhada de programas formativos específicos...". Das reuniões havidas, a CAE não retirou que estes protocolos fossem muito efetivos, antes resultando a sensação de algum isolamento e carência de internacionalização, quer de professores, quer de estudantes.

3.2.6. Pontos Fortes.

o relacionamento com os outros ciclos da mesma instituição

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Maior mobilidade internacional, de professores e de estudantes.

4. Pessoal docente e não docente

4.1. Pessoal Docente

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Sim

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Sim

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Não

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Sim

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Em parte

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O "corpo docente" é constituído, neste caso, pelos professores disponíveis para orientarem teses de Doutoramento em Ciências Agrárias, na medida em que houver estudantes candidatos para esse objetivo. São 3 professores catedráticos, 1 associado e 31 auxiliares, 3 destes com agregação. É um corpo docente razoavelmente qualificado, embora muitos dos professores não tenham podido enunciar as 5 publicações científicas em anos recentes. Também se nota que poucos procuraram fazer a Agregação, embora essa fosse uma forma de compensar a falta de perspectivas promocionais que tem afetado os docentes universitários.

Todos estes professores estão estavelmente ligados à Universidade dos Açores (e a este ciclo de

estudos), há mais de 3 anos.

4.1.10. Pontos Fortes.

Corpo docente numeroso e suficientemente qualificado.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

A melhoria desejável traduzir-se-ia na melhor qualificação (em termos de categoria académica - mais professores associados e catedráticos).

Na falta dessas possibilidades de promoção, não se justifica a falta de publicação científica de muitos dos professores.

O estímulo á realização das provas de Agregação pode contribuir para compensar, ainda que em pequena medida, o esforço individual de qualificação científica dos professores.

4.2. Pessoal Não Docente

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Em parte

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O pessoal não docente (PND) é, naturalmente, o pessoal de apoio aos laboratórios e serviços do departamento, servindo os vários cursos e projetos, não especificamente afeto a este ciclo de estudos, cujas necessidades específicas não justificariam, aliás, tal afetação. Não é muito numeroso o referido pessoal: 2 técnicos superiores, 8 assistentes técnicos, 2 assistentes operacionais. Este pessoal é periodicamente avaliado pelo sistema SIADAP, conforme a lei. A Reitoria organizou recentemente (2015) cursos de formação dirigidos a este pessoal. A sensação que a CAE recolheu das reuniões é a de que há algum caminho a percorrer na qualificação e número do PND.

4.2.6. Pontos Fortes.

Nenhum.

4.2.7. Recomendações de melhoria.

Garantir/facilitar a frequência das ações de formação disponíveis e disponibilizáveis.

5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem

5.1. Caracterização dos estudantes

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Sim

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Em parte

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Em 2012 foram "colocados" neste Doutoramento 16 estudantes, 1 em 2013, 0 em 2014. A tendência recente pode não apontar para um futuro tranquilo deste Programa de Doutoramento.

5.1.4. Pontos Fortes.

Nenhum

5.1.5. Recomendações de melhoria.

Para além das habituais bolsas de doutoramento de âmbito nacional, enquadradas ou não em projetos de investigação com financiamentos próprios, sugere-se a procura de financiamentos regionais (Governo Regional, empresas, cooperativas, serviços), a troco de contratos de investigação específica sobre temas de aplicação regional, à volta do qual o doutorando desenvolverá um programa científico com nível e resultados adequados à tese de Doutoramento, incluindo a publicação de artigos científicos em jornais internacionais, sem deixar de garantir resposta às necessidades da empresa ou serviço que financiou a bolsa. A um Doutoramento nestas condições terá naturalmente de se facilitar maior duração que a correspondente aos normais 180 ECTS. O Governo Regional irá disponibilizar, no corrente ano, 24 bolsas para estudantes de Doutoramento, de acordo com informação prestada à CAE.

5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Sim

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Em parte

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Em parte

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Em parte

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As reuniões da CAE com os estudantes revelaram grande facilidade de integração destes na vida académica, o que aliás se esperava, dado o pequeno número de estudantes. De facto, eles facilmente se relacionam com os professores e com a direção do curso e os outros órgãos hierárquicos, com quem trabalham facilmente. acima de tudo, é o ambiente de elevada familiaridade que se estabelece dentro dos laboratórios e atividades de investigação que facilita todo o processo.

5.2.7. Pontos Fortes.

Relações fáceis entre todos os participantes no Doutoramento.

Facilidade de aconselhamento e convivência.

Facilidade de integração nas equipas de trabalho académico e de investigação.

5.2.8. Recomendações de melhoria.

Evitar excessiva familiaridade, que se reflita em passividade dos doutorandos perante os orientadores, os professores e órgãos hierárquicos.

Promover maior mobilidade internacional dos estudantes

Promover a participação dos estudantes, nomeadamente através dos inquéritos.

6. Processos

6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos

6.1.1. Estão definidos os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Sim

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Em parte

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Sim

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Sim

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objetivos do curso estão claramente enunciados e são bem os de um Doutoramento em Ciências Agrárias, ficando o novo doutor seguramente competente no que respeita ao desenvolvimento do processo de investigação científica. Já foi referido que, no entender da CAE, este processo de aprendizagem ao mais elevado nível poderá ser facilitado se o curso tiver previsto o funcionamento de unidades curriculares de conteúdo científico avançado (nível de 3º ciclo) as quais, dado o pequeno número de estudantes, repartidos por 14 ou eventualmente 17 domínios de especialidade, terão necessariamente de ter carácter eventual e funcionarem em regime de docência tutorial. Os seminários de tese, promovendo a apresentação regular (provavelmente uma vez por ano) dos resultados e desenvolvimentos dos trabalhos de investigação dos doutorandos, contribuirão também para este objetivo de aproximar o curso das "orientações de Bolonha".

6.1.6. Pontos Fortes.

Objetivos bem definidos e claros.

Estrutura simples, de "doutoramento pela investigação".

6.1.7. Recomendações de melhoria.

Oferecer, com carácter eventual e em regime tutorial, unidades curriculares avançadas (nível de 3º ciclo), cada uma definida no âmbito de uma das áreas disciplinares descritas como "áreas de especialização".

Definir obrigatoriedade de cada doutorando apresentar em público, pelo menos uma vez mas de preferência uma vez por ano, um "seminário de tese" comunicando os desenvolvimentos e resultados parciais dos seus trabalhos de investigação.

Estimular a participação dos estudantes em conferências internacionais.

6.2. Organização das Unidades Curriculares

6.2.1. São definidos os objectivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Não

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Não

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Na realidade, é difícil responder a estas questões, porque não há um plano de estudos nem unidades curriculares, há neste doutoramento apenas programas de investigação, definidos individualmente, para cada doutorando.

6.2.7. Pontos Fortes.

Nada a salientar

6.2.8. Recomendações de melhoria.

A criação de unidades curriculares de conteúdo avançado (3º ciclo), a ministrar eventualmente, em regime de tutoria, como já foi referido em secção anterior. As 14 (ou 17, como a direcção do curso propõe) "especialidades" devem de facto ser encaradas como domínios científicos das Ciências Agrárias nos quais se podem enquadrar melhor os programas de investigação e definir melhor os conteúdos de unidades curriculares avançadas a oferecer.

6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Sim

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Sim

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas.

Sim

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A esta secção aplicam-se inteiramente os considerandos sobre os condicionalismos esocíficos do curso de Doutoramento, mormente neste caso em que só há trabalho de investigação.

6.3.6. Pontos Fortes.

Nenhum

6.3.7. Recomendações de melhoria.

Nenhuma

7. Resultados

7.1. Resultados Académicos

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Sim

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Sim

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Sim

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Sim

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Naturalmente, as perguntas feitas nesta secção respondem-se como referindo-se aos trabalhos de investigação e às teses elaboradas e apresentadas.

7.1.6. Pontos Fortes.

Nenhum

7.1.7. Recomendações de melhoria.

Nenhuma, que não passe pela criação de unidades curriculares, como já foi referido

7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua actividade.

Sim

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Em parte

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Em parte

7.2.4. As actividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Em parte

7.2.5. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

7.2.6. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Sim

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As atividades de investigação dos docentes integram-se em 2 centros de estudos, financiados e classificados pela FCT. Há possibilidades efetivas de financiamentos adicionais para a investigação, concedidos pelo Governo Regional. Os trabalhos de investigação dos estudantes, com vista às suas teses de Doutoramento, podem inserir-se em qualquer destes mecanismos de acolhimento e apoio à investigação.

7.2.8. Pontos Fortes.

Possibilidade de financiamento das atividades de investigação por duas vias: as da FCT e das autoridades regionais.

7.2.9. Recomendações de melhoria.

O financiamento da investigação pelos órgãos e governo regional pode tender a incidir sobre temas de aplicabilidade ao desenvolvimento regional, com risco de limitação da amplitude científica. É preciso que quer os estudantes, quer os orientadores saibam conciliar as duas exigências, a do nível científico com a da aplicabilidade regional dos resultados.

7.3. Outros Resultados

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Sim

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Sim

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Não

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A já descrita possibilidade de financiamento regional das actividades de investigação é expressão evidente da ligação efetiva dos trabalhos de investigação à utilidade aplicativa regional dos resultados.

7.3.6. Pontos Fortes.

Possibilidade de financiamento regional da investigação

Contributo do curso de Doutoramento para o desenvolvimento regional.

7.3.7. Recomendações de melhoria.

As facilidades regionais não podem prejudicar a internacionalização do curso.

As facilidades regionais não podem prejudicar o nível científico dos resultados e a sua publicação internacional.

8. Observações

8.1. Observações:

Este é simplesmente um programa de "doutoramento pela investigação". São no entanto referidos 14 "ramos", que na realidade não serão mais que áreas disciplinares, talvez podendo servir à definição de "especialidades" do Doutoramento em Ciências Agrárias. De acordo com a estrutura do guião de autoavaliação, preencheram-se 14 quadros, cada um designando a área científica (disciplinar) da especialidade, outros 14 repetindo o mesmo nº de vezes a tese com 30 ECTS por semestre(!). A Direção propõe o acréscimo de 3 novas especialidades (Climatologia e Meteorologia, Ecologia, Poluição), pelo que serão 17...(!). É um formalismo burocrático inútil e indutor de erros. Mais razoável seria a simples designação pelo título do Doutoramento em Ciências Agrárias. Se porém se entender importante, acrescenta-se ao título uma referência como "com tese na área disciplinar de ...", seguida de uma das 17 "especialidades". Porém, insiste-se, a alternativa mais razoável, praticada geralmente, será nada acrescentar de especialização à indicação de Doutoramento em Ciências Agrárias.

Este 3º ciclo é na realidade um Programa de Doutoramento no regime pré Bolonha, sem unidades curriculares, apenas baseado em investigação durante o período formal de Doutoramento (6 semestres), correspondendo-lhe 180 ECTS. Sem atentar contra a fundamental simplicidade funcional da estrutura descrita, que desejavelmente se manterá simples, dado o número restrito de doutorandos interessados e previsíveis, recomenda-se que a Direção do 3º ciclo identifique 2 o 3 UCs avançadas em cada área disciplinar ("especialidade"), que serão oferecidas eventualmente, quando houver alunos interessados, funcionando em regime tutorial.

Para além destas UCs avançadas, a "parte curricular" do programa deverá incluir um seminário por ano, em que o Doutorando dê conta pública do seu projeto científico (conteúdos e métodos) de doutoramento e respetivo desenvolvimento ao longo dos 3 anos de "curso". Um destes seminários anuais poderia ser substituído pela participação do doutorando, com comunicação, em um evento científico internacional. Seria naturalmente desejável que os textos produzidos nestas atividades científicas tomassem a forma de artigo científico, com autoria do doutorando e do seu orientador, em jornal internacional.

Concluem-se estas observações atentando nos nomes das 3 novas áreas disciplinares propostas no guião de autoavaliação. Em nosso entender, esses nomes deverão ser Climatologia e Agrometeorologia, Ecologia Agrícola, Conservação do Solo e da Água em Agricultura.

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

9. Comentários às propostas de acções de melhoria

9.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos:

Os objetivos gerais estão bem identificados, bem conhecidos (por docentes e estudantes) e são bem conseguidos pelas atividades do curso. Não precisam pois de ser alterados.

9.2. Alterações à estrutura curricular:

A Direção propõe o acréscimo de 3 novas especialidades, como já referido: Climatologia e Meteorologia (a CAE sugere Agro-Climatologia e Agro-Meteorologia), Ecologia (a CAE sugere Ecologia Agrícola), Poluição (a CAE sugere Conservação do Solo e da Água em Agricultura).

A CAE sugere uma alteração curricular e do Plano de Estudos para aproximar este Programa de Doutoramento de um curso de 3º ciclo mais de acordo com o Processo de Bolonha. Como já se descreveu, em vez de "especializações", sugere-se que se considerem áreas disciplinares os 17 domínios científicos, em cada um dos quais se poderão definir 1 a 3 unidades curriculares de conteúdo científico avançado (nível de 3º ciclo). As unidades curriculares serão a lecionar ocasionalmente e em regime tutorial, de acordo com o limitado número de alunos.

Esta reorganização curricular deve ser completada com 3 seminários, um por ano, para apresentação do plano de tese e de resultados preliminares da investigação correspondente.

9.3. Alterações ao plano de estudos:

Serão necessárias as alterações ao plano de estudos correspondendo à implementação da reorganização curricular descrita no ponto anterior: definição e regulamentação das novas UCs, organização dos seminários de tese. Um estudante pode ser dispensado de um ou mais seminários de tese se participar em um ou mais eventos científicos internacionais, com comunicação publicável sob a forma de artigo em jornal internacional com arbitragem científica.

9.4. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

Nenhuma alteração necessária.

9.5. Recursos materiais e parcerias:

São recomendáveis todas as possíveis ações que possam contribuir para aumentar o nível de internacionalização deste 3º ciclo de estudos.

9.6. Pessoal docente e não docente:

Aumentar o número e nível das publicações científicas e o conhecimento científico e tecnológico na área das C. Agrárias.

9.7. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem:

Nada a acrescentar.

9.8. Processos:

Um processo a utilizar tanto quanto possível é o financiamento regional da investigação para Doutoramento, com as limitações que já se apontaram, de algum risco de perda de autonomia científica, bem como de a incidência regional dos temas de investigação poder contrariar a necessidade de internacionalização.

Um processo que pode ajudar na internacionalização é a opção pelo "Doutoramento Europeu" e respetivo certificado.

9.9. Resultados:

Nada a acrescentar

10. Conclusões

10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado

10.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

10.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

10.4. Fundamentação da recomendação:

Este 3º ciclo de estudos em funcionamento tem cumprido os seus objetivos gerais, de dar formação

do mais elevado nível (Doutoramento) através de um programa baseado apenas na investigação científica, conferindo e verificando nos doutorandos essas competências fundamentais. Salientam-se alguns pontos fortes:

- Tem um corpo docente de qualidade e com muito potencial;
- Tem excelentes laboratórios e uma granja experimental de apoio;
- Tem possibilidades de financiamento regional aos trabalhos de investigação;
- Tem um ambiente de ensino-aprendizagem excelente, com um relacionamento humano que facilita a resolução de muitos problemas.

Contudo, há vários aspetos que requerem melhorias, que aqui fortemente se recomendam, designadamente para que o curso corresponda plenamente ao que se espera de um Doutoramento no âmbito do Processo de Bolonha. Assim:

- Deve aumentar-se o nível de internacionalização e mobilidade, tanto do corpo docente como dos doutorandos;
- Deve aumentar-se o nível e número das publicações internacionais do corpo docente, para o que não poderão contar exclusivamente com os financiamentos conseguidos a nível regional;

A reestruturação curricular e revisão do plano de estudos que se pretende - conforme descrito nas secções 8 e 9: criação de UCs avançadas (nível de 3º ciclo) em cada uma das 17 áreas disciplinares consideradas; organização de seminários de tese - contribuindo para adequar melhor o curso ao Processo de Bolonha, acima de tudo introduzirá a nível interno uma dinâmica nova, que facilitará o relacionamento externo, a publicação científica, a atratividade para novos estudantes, nacionais e mesmo estrangeiros.

Em tempo:

A Faculdade de Ciências Agrárias e Ambientais da Universidade dos Açores, FCAA, apresentou sobre o relatório preliminar da CAE "pronuncia" do seguinte teor: "A FCAA acatará as recomendações da CAE". Nestas condições, transforma-se o relatório preliminar em final.